PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 5 / 12
N.º 6381 Pág. 08
Caderno:

PLE 64/2012

LEI Nº 2.166, DE 16 DE MAIO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinados a atender dotação orçamentária fonte livre, não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.604.0000.0.000 -	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		
09.003.18.604.0029.0.000 -	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E URBANO		
09.003.18.604.0029.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	01000	32.000,00
TOTAL	.....:		32.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL
18.604.0000.0.000 -	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
18.604.0029.0.000 -	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E URBANO
18.604.0029.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referência de Assistência Social		
319011.00.00 190 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	25.000,00
09.003.18.604.0028.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
449051.00.00 342 -	Obras e Instalações.....:	01000	7.000,00
TOTAL	.....:		32.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (16/5/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal